

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 3500 - ANO XVI

Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.888, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CAMILA RIBEIRO FERNANDES AMPARO, ocupante do cargo efetivo de Advogada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Camila Ribeiro Fernandes Amparo, ocupante do cargo efetivo de Advogada, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023, e deverão ser gozadas a partir de 20 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.889, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal ZELIA FERREIRA CAMPOS AMARAL, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora pública municipal Zelia Ferreira Campos Amaral, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05.07.2024 a 05.07.2025, e deverão ser gozadas a partir de 17 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de outubro de 2025.

Selma Rodrigues Souto

Prefeita Municipal de Macarani



RESOLUÇÃO Nº 02/2025/CMDCA

Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – BA, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 384/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de inscrição apresentada pela coordenação do Serviço de Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada no dia **17 de outubro de 2025**,

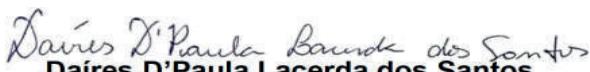
RESOLVE:

Art. 1º Fica **renovada a inscrição do Serviço em Família Acolhedora** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – CMDCA, pelo período de **dois (2) anos**, compreendido entre **17 de outubro de 2025 e 17 de outubro de 2027**.

Art. 2º O serviço deverá manter atualizados seus documentos e relatórios junto ao CMDCA, conforme as normativas vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani – BA, 17 de outubro de 2025.


Daíres D'Paula Lacerda dos Santos
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 03/2025/CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – BA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 384/2022;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 52 da Lei Municipal nº 384/2022**, que cria a Comissão Disciplinar com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal, a prática de infrações disciplinares atribuídas a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2025,

RESOLVE:

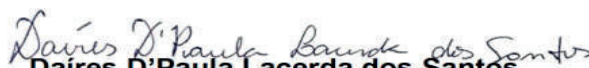
Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – BA, com a seguinte composição:

- I – **Cleides José Lisboa**, representante governamental (titular);
Anne Carvalho Matos, suplente;
- II – **Sizomar Pereira da Silva**, representante da sociedade civil (titular);
João Luiz Jirardi, suplente;
- III – **Samilly Santos Silva**, conselheira tutelar (titular);
Claudenice Costa Amaral Cruz, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Disciplinar será de **1 (um) ano**, permitida a recondução, conforme §1º do Art. 52 da Lei Municipal nº 384/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani – BA, 17 de outubro de 2025.


Daires D'Paula Lacerda dos Santos
Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CMDCA

Dispõe sobre a regulamentação, implantação e implementação do Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 384/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macarani – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 384/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei Municipal nº 384, de 10 de outubro de 2022, que cria o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, como instrumento de registro e tratamento das informações relativas à garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o §2º do referido artigo determina que o SIPIA deverá ser regulamentado por decreto municipal, assegurando regras específicas quanto à responsabilidade do Conselho Tutelar, à sistematização dos dados e ao repasse das informações entre os conselhos e órgãos de governo;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em reunião realizada no dia 17 de outubro de 2025,

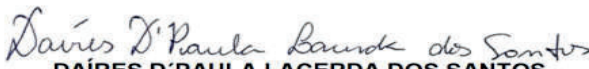
RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR à Gestão Municipal de Macarani/BA, que adote as providências necessárias para a regulamentação e implantação do Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, mediante decreto municipal, conforme determina o Art. 62 da Lei Municipal nº 384/2022.

Art. 2º - Determinar que, após a adoção das providências indicadas no artigo anterior, o Conselho Tutelar de Macarani passe a utilizar obrigatoriamente o SIPIA para o registro e encaminhamento de todas as demandas relativas a crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani – BA, 17 de outubro de 2025.


DAÍRES D'PAULA LACERDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101602/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101601/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101601/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada, com pessoal técnico de alta capacitação comprovada, para prestação de serviços de capacitação e atualização técnica na área de fundamentos e planejamentos das contratações públicas diretas, com ênfase na Lei 14.133/2021, e suas alterações, interpretações jurisprudenciais de seus dispositivos e aplicabilidade, pelos Tribunais de Contas e Poder Judiciário, objetivando a orientação aos agentes públicos quanto às normatizações, procedimentos e rotinas da Comissão de Contratações, Agente de Contratações, Pregoeiros e demais membros da equipe, no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

Contratado: **AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 57.570.395/0001-85.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;
17/10/2025 até 30/11/2025.

Valor Total: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MACARANI/BA – BA, 17 de outubro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

MACARANI - BA, 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BA

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101601/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 101602/2025 **Contrato** 101701/2025. **Contratante:** Município de Macarani/BA. **Contratada:** AGLT TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 57.570.395/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, com pessoal técnico de alta capacitação comprovada, para prestação de serviços de capacitação e atualização técnica na área de fundamentos e planejamentos das contratações públicas diretas, com ênfase na Lei 14.133/2021, e suas alterações, interpretações jurisprudenciais de seus dispositivos e aplicabilidade, pelos Tribunais de Contas e Poder Judiciário, objetivando a orientação aos agentes públicos quanto às normatizações, procedimentos e rotinas da Comissão de Contratações, Agente de Contratações, Pregoeiros e demais membros da equipe, no âmbito deste Poder Executivo Municipal. **Vigência:** 17/10/2025 a 30/11/2025. **Valor:** R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECCRETARIA
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

SELMA RODRIGUES SOUTO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591